

POLITICA de USO de DADOS – POWER PAYMENTS

Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais

GlobalPower Pagamentos Digitais Ltda. (**GlobalPower**)

CNPJ: 34.332.497/0001-67

Ao fornecer seus dados pessoais, incluindo o número de documento de identificação (CPF) válido em todo o território nacional, o titular declara de forma inequívoca e de livre manifestação, concordar com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente os artigos 9º e 11º, II, “g”, consentindo que a empresa **GlobalPower**, CNPJ nº 34.332.497/0001-67, doravante denominada controlador, realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, dos seguintes dados pessoais do titular, se coletados: nome completo, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número do Registro Geral (R.G), e-mail, telefone, endereço, e fotografia, com a finalidade de realizar a averiguação antifraude na cobrança efetivada pelo sistema, baseada no o artigo 11º, “g” da Lei 13.787/18 e obedecendo os princípios da finalidade, do propósito legítimo, compatibilidade das finalidades pretendidas e necessidade, e ainda, limitando-se ao mínimo necessário, proporcional e não excessivo, pelo prazo de até 12 meses após a coleta das informações. O controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, responsabilizando-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/18, o controlador comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular, o qual tem o direito de obter do controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I – confirmação da existência de tratamento; II – acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18; V – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/18; VI – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/18, direitos esses que deverão ser formalizados mediante o envio de requerimento ao DPO da controladora, através do endereço dpo@globalpower-pagamentos.digital.